



PGM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2954/2005.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CEL. ZAURI TIARAJÚ FERREIRA DE CASTRO** e de outro lado o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, inscrita no CPF sob o nº 189.029.010-68, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRO: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação será pelo prazo compreendido entre 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente.

Para o pagamento da presente Locação do Termo Aditivo será usada verba da rubrica orçamentária nº 09.01.1236100262.071-33.90.36-278-20.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições e aditivos estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assim as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2009.

Cel. Zauri Tiarajú Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Albino Miguel Zago
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2954/2005.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO** e de outro lado o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, já qualificado no Contrato original, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação será prorrogada até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogada, caso haja interesse das partes até o limite da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas, condições e aditivos estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assim as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2010.


Cel. Tiaraju de Castro
Prefeito Municipal


Albino Miguel Zago
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2954/2005

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CEL ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO** e de outro lado o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, já qualificado no contrato original, doravante denominada LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação será prorrogada até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, caso haja interesse das partes até o limite de legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Albino Miguel Zago
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2954/2005

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CEL ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO** e de outro lado o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, já qualificado no contrato original, doravante denominada LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação será prorrogada até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogada, caso haja interesse das partes até o limite de legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de novembro de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Albino Miguel Zago.
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2954/2005

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91 e de outro lado o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, já qualificado no contrato original, doravante denominada LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda §4º Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA SEGUNDA §4º: Para pagamento do presente locação será utilizada a dotação orçamentária, Projeto atividade nº. 2073, Elemento de despesa nº. 33.90.36, Reduzido nº. 290 e Recurso nº. 20.

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado, caso haja interesse das partes até o limite de legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal


Albino Miguel Zago.
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2954/2005

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91 e de outro lado o **Sr. ALBINO MIGUEL ZAGO**, já qualificado no contrato original, doravante denominada LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, de acordo com variação do Índice Geral de Preços (IGPM).

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de outubro de 2013.


Sr. Albino Miguel Zago
Contratado


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

1036
VENDE-SE



Econ. HARRI GOULART GERVÁSIO

Consultoria, Projetos Econômicos, Negócios Imobiliários.

CORECON - 1.759 CRECI - 8.695

Rua Benjamin Constant, 906 - Caçapava do Sul - RS.

Fone/Fax: (55) 3281.1691 - E-mail: harriconfia@farrapo.com.br

www.vendeseconfianca.com.br

PROTOCOLO

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

nº 2.469 Data 09/11/11

HS

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2011.

Sr. Benhur Machado

Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

PSM
Acordo
9/11/11
K

Prezado Senhor:

A finalidade desta é avisar a V.S. que o termo aditivo de 02 de janeiro de 2011, do imóvel alugado por esta prefeitura, na Rua Felix da Cunha, 1176 de propriedade de Albino Miguel Zago, **esta vencendo em 31/12/2011**. Pedimos que seja providenciado um termo aditivo em tempo hábil para que o aluguel não sofra questão de continuidade.

Certos de suas providencias.

Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
Econ. Harri Goulart Gervásio

Recebido 07/11/11

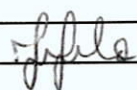
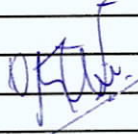
“Pessoas Certas, Negócios Perfeitos.”

Aguardando
Assinatura
de ligação

Liguei dia 20/02/2013
guardar o comparecimento

OK
PROTOCOLO 05/03/2013
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul
nº 0328 Data 04/02/2013
AMB

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO N		028/2013					
SECRETARIA :	SEDUC				DATA	04/02/2013	
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		ALBINO ZAGO					
NÚMERO DO CONTRATO		2959/2005					
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:							
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:		Locação de um imóvel, onde está instalado o Transporte Escolar					
JUSTIFICATIVA :		A Secretaria de Educação necessita que continue esta locação, pois o prédio abriga todos os veículos que fazem o transporte escolar, e no momento, não podemos nos desfazer deste contrato.					
PROJ. ATIV:	2073	ELEM DE DESP	339036	RED	290	REC	20
ASSINATURA DO SECRETÁRIO							
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:							
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:		1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA					
OUTRAS INFORMAÇÕES :							
OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.							



Econ. **HARRI GOULART GERVÁSIO**

Consultoria, Projetos Econômicos, Negócios Imobiliários.

CORECON - 1.759 · CRECI - 8.695

Rua Benjamin Constant, 906 - Caçapava do Sul - RS.

Fone/Fax: (55) 3281.1691 - E-mail: harriconfia@farrapo.com.br

www.vendeseconfianca.com.br

Caçapava do Sul, 26 de dezembro de 2012.

Procuradoria Geral do Município.
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

..2286... 27/12

A finalidade desta é avisar a V.S. que o termo aditivo ao contrato 2954/2005, do imóvel alugado por esta prefeitura, na Rua Felix da Cunha 1176 de propriedade de Albino Miguel Zago, esta vencendo em 31 de dezembro de 2012. Pedimos que seja providenciado um termo aditivo em tempo hábil para que o aluguel não sofra questão de continuidade.

Certos de suas providencias

Atenciosamente.



Econ. Harri Goulart Gervásio

“Pessoas Certas, Negócios Perfeitos.”



MEMORANDO Nº. 117/2013 – SEDUC

ORIGEM: SEDUC
DESTINO: GABINETE/PGM
Data: 09 de maio de 2013

Solicitamos a troca de dotação orçamentária no Contrato nº. 2954/2005, que trata da locação de imóvel, onde está instalado a Central de Veículos e a Secretaria de Obras.

Onde se lê: Projeto atividade 2073, Elemento de Despesa nº. 339036, Reduzido, nº. 290, e Recurso 20.

Passar-se-á ler: Projeto atividade 2073, Elemento de Despesa nº. 339036, Reduzido nº. 291, e Recurso 20.

Houve alteração
na dotação
orçamentária.

pl 
Maureli Lopes de Melo,
Secretária de Município da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 2954/2005

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **OTOMAR VIVIAN**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve, aditar por interesse público o Contrato de Locação de Imóvel em nome de **Albino Miguel Zago**, já qualificado no contrato original, para constar o seguinte:

Cláusula Única – Fica incluída na **Cláusula Segunda** §4º do Contrato, a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Projeto atividade nº. 2073, Elemento de despesa nº. 33.90.36, Reduzido nº. 291 e Recurso nº. 20.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 2954/2005

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **OTOMAR VIVIAN**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve, aditar por interesse público o Contrato de Locação de Imóvel em nome de **Albino Miguel Zago**, já qualificado no contrato original, para constar o seguinte:

Cláusula Única – Fica incluída na **Cláusula Segunda** §4º do Contrato, a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Projeto atividade nº. 2073, Elemento de despesa nº. 33.90.36, Reduzido nº. 291 e Recurso nº. 20.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 2954/2005

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **OTOMAR VIVIAN**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve, aditar por interesse público o Contrato de Locação de Imóvel em nome de **Albino Miguel Zago**, já qualificado no contrato original, para constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor do presente contrato para R\$ 2.911,40 (dois mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos) por mês, conforme reajuste do IGPM descrito na **Cláusula Terceira** do referido contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 2954/2005

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **OTOMAR VIVIAN**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve, aditar por interesse público o Contrato de Locação de Imóvel em nome de **Albino Miguel Zago**, já qualificado no contrato original, para constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor do presente contrato para R\$ 2.918,14 (dois mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos) por mês, conforme reajuste do IGPM descrito na **Cláusula Terceira** do referido contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº. 148/2013 – SEDUC

ORIGEM: SEDUC
DESTINO: PGM
Data: 12 de junho de 2013

Solicitamos um adendo ao Contrato de locação nº. 2954/2005, retificando o valor do aluguel para R\$ 2.918,14.

Mauren Lopes de Melo,
Secretária de Município da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua XV de Novembro, 420 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

MEMORANDO Nº. 298/2013 – SEDUC

ORIGEM: SEDUC

DESTINO: PGM

Data: 18 de novembro de 2013

Assunto: Resposta ao Memorando nº. 341/2013.

Informamos que o Contrato nº. 2954/05, que trata da locação do imóvel onde está situado a Central de Veículo e Secretaria de Obras do Município, está corretamente, pois o imóvel é em nome do filho de Sr., Albino Zago, que reside em Bagé.

Esta informação foi dado pelo responsável do imóvel em Caçapava do Sul, Sr. Harry Gervásio, da Imobiliária Caçapava.


p/ **Maureli Lopes de Melo,**
Secretária de Município da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua XV de Novembro, 420 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

PROTÓCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

277 Data 24/10/13

MEMORANDO Nº. 271/2013 – SEDUC

ORIGEM: SEDUC
DESTINO: GABINETE/PGM
Data: 22 de outubro de 2013

Vimos solicitar Aditivo ao Contrato 2954/05, constando o valor atual reajustado do aluguel do imóvel onde está instalado o Setor do Transporte Escolar. Em anexo documento do administrador que trata da locação do referido imóvel.

Mauréli Lopes de Melo,
Secretária de Município da Educação.

AUTORIZO

Data: 29/10/2013

VENDE-SE



Econ. **HARRI GOULART GERVÁSIO**

Consultoria, Projetos Econômicos, Negócios Imobiliários.

CORECON - 1.759 CRECI - 8.695

Rua Benjamin Constant, 906 - Caçapava do Sul - RS.

Fonc/Fax: (55) 3281.1691 - E-mail: harriconfia@farrapo.com.br

www.vendeseconfianca.com.br

Caçapava do Sul, 07 de outubro de 2013.

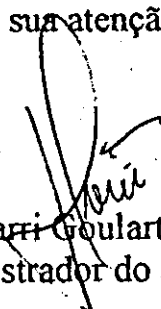
A

Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal da Educação.
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

Senhores:

A finalidade desta é informar a V.S. que o aluguel do imóvel da Rua Felix da Cunha, 1176 de propriedade de Albino Miguel Zago, o qual esta alugado para esta prefeitura, foi reajustado neste mês de outubro, pelo IGP M, conforme previsto em contrato. Este índice acumulado nos últimos 12 meses foi de 4,4% que, acrescentado ao valor anterior, resulta em R\$ 3.046,53 (três mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) que deve ser pago já no próximo dia 05 de novembro de 2013.

Certos de sua atenção.


Econ. Harri Goulart Gervásio.
Administrador do aluguel.

“Pessoas Certas, Negócios Perfeitos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

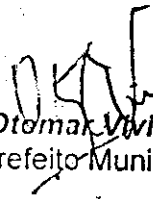
ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 2954/2005

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, OTOMAR VIVIAN, residente e domiciliado nesta cidade, resolve, aditar por interesse público o Contrato de Locação de Imóvel em nome de Albino Miguel Zago, já qualificado no contrato original, para constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor do presente contrato para R\$ 2.918,14 (dois mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos) por mês, conforme reajuste do IGPM descrito na Cláusula Terceira do referido contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2954/2005

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 232.047.880-91 e de outro lado o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, já qualificado no contrato original, doravante denominada LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda §4º Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA §4º: Para pagamento do presente locação será utilizada a dotação orçamentária, Projeto atividade nº. 2073, Elemento de despesa nº. 33.90.36, Reduzido nº. 291 e Recurso nº. 20.

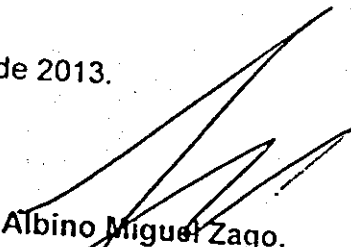
CLÁUSULA QUARTA: A presente locação será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado, caso haja interesse das partes até o limite de legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2013.


 Otomar Vivian
 Prefeito Municipal


 Albino Miguel Zago.
 Contratado

Valor anterior 21700,24 + IGPIM 2012 - 7,82% = 23211,40

6x 2.911,40 = 17.468,40 a Junho 2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2954/2005.

TERMO DE CONTRATAÇÃO, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL** e o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, **AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 1412/2005.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº. 146.946.380-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **locatário** e de outro lado o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portado do CPF sob o nº. 189.029.010/68, residente e domiciliado na rua Rodrigues Lima, nº266, na cidade de Bagé - RS, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado, as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: o **LOCADOR**, sendo possuidor de um imóvel localizado na rua Felix da Cunha, nº 1176, medindo 2.882 m2, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula nº 30.297, folhas 194, livro - 3 - AH - Registro Geral, resolve locar ao **LOCATÁRIO** para as instalações das firmas Lemos e Almeida Ltda. e Industrias de Calçados São Luiz Ltda.

PARAGRAFO ÚNICO - Entendemos ser dispensada a licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Edital nº 1412/2005.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de **R\$ 1.814,00** (um mil e oitocentos e quatorze reais) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando autorizado a receber os alugueis o Sr. Albino Bortolo Zago ou a Imobiliária Confiança.

§ 1º - Ficarão ao encargo do **LOCATÁRIO** as despesas de IPTU.

§ 2º - As despesas de Água e Luz, serão custeadas pelas Empresas Lemos e Almeida Ltda e Industrias de Calçados São Luiz Ltda.

§ 3º - Na hipótese de inadimplemento dos alugueis, superior a 10 (dez) dias do vencimento, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata temporis".

12 x 1814,- = 21.768,00 SOL. MATERIAL 46152

Sol. Mat 53 189 - 739,59 complementado 22/02/2008
EMP 1814/08 - REAJUSTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



§ 4º - Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária nº 07.01.22.662.0019.2.044-33.90.36.00.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, de acordo com variação do Índice Geral de Preços – IGP/FGV.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Locação será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendido entre 01 de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2006, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 8.666/93, se for de interesse dos partícipes

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bastando para tal, a simples comunicação expressa, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para a produção de seus legais e jurídicos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Caçapava do Sul, 25 de novembro de 2005.


JOSÉ ERLON PEREIRA VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL


ALBINO MIGUEL ZAGO
LOCADOR

TESTEMUNHAS
